



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

DECRETO Nº 058/2017, de 17 de abril de 2017.

**Institui a Comissão PERMANENTE de
Elaboração, reestruturação e implementação DO
PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA, do
Município de Ibatiba/ES e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Superior Pública, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 2015-2015 da Lei Ordinária nº 819/2017 (Plano Municipal de Educação),

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente para participação no Processo de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Superior Pública, composta pelos seguintes segmentos:

- Secretário Municipal de Educação: Djalma Gonçalves;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pela gestão do SISPCR): Herivelto Almeida de Carvalho;
- Secretário Municipal de Finanças: Diego Pereira Huguinim;
- Representante da Procuradoria Geral do Município: Andressa Pereira da Silva;
- Representante do Setor de recursos humanos: Cris Roberto de Carvalho;
- Representante do Conselho Municipal de Educação: Elizangela Silveira Amorim Gomes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

- Representante do Conselho do Fundeb: Fábio Júnior Feliciano;
- Representante dos Diretores de Escolas da Rede Pública; Jônatas Amorim Filho;
- Representante dos Professores; Silésia das Graças Mendeval;
- Representante do Sindicato dos Servidores; Lucelena Silveira de Souza;
- Representante do Legislativo; Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Art. 2º Fica criada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta da seguinte forma:

- Técnico da Secretaria Municipal de Educação; Solange Sousa de Souza de Assis Paula;
- Representante da Secretaria de Finanças; Ilizangela Zorzal Guisso;
- Representante do Setor de recursos humanos: Cris Roberto de Carvalho.

Art. 3º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem escolhidos dentre seus membros.

Art. 4º - Aos integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 17 de abril de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – IBATIBA - ES
CNPJ: 27.744.150/0001-66

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 17 de abril de 2017.

Claudimira Maria dos SantosDias
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

